



**PROJETO DE LEI Nº 48, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Ementa: Declara como patrimônio cultural, imaterial às Festividades Religiosa de São Sebastião e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural, imaterial às Festividades Religiosa de São Sebastião, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

São Sebastião é considerado o santo defensor da igreja. Em vida, lutou contra a fome, a guerra, as doenças, as pestes e as epidemias. A festa faz parte do Calendário Oficial de Eventos de Paudalho.

A Festa de São Sebastião é um momento de confraternização para toda comunidade, promovendo assim o crescimento Espiritual, Evangelização e a Catequese de todo o povo Cristão, comemorado no mês de janeiro, dia 20, é a principal festa religiosa do nosso município.

Desta forma, nada mais justo que preservar esta tradicional festa como cultural, imaterial, religiosa.